



Referência: Processo nº 202400010034101

Interessado(a): Complexo Oncológico de Referência do Estado de Goiás - CORA

Assunto: Prestação de Contas.

DESPACHO Nº 4701/2024/GAB

1. Versam os autos sobre a Prestação de Contas Anual, exercício de 2022 e 2023, atinente à **Fundação Pio XII**, referente à execução do Termo de Colaboração nº 03/2022-SES/GO para a implementação do Complexo Oncológico de Referência do Estado de Goiás - CORA, em terreno disponibilizado pelo Estado, contemplando desde estudos e levantamentos topográficos do terreno, elaboração de projetos e gestão/supervisão da construção, necessários para a implantação da infraestrutura hospitalar nos moldes do Hospital de Amor de Barretos - SP, assim como estruturação, gestão e operação da unidade para atendimento oncológico especializado adulto e infantojuvenil, além de bloco para prevenção, com atendimento 100% pelo sistema SUS, abrangendo ainda a instalação do Transplante de Medula Óssea, em regime de parceria com mútua cooperação para consecução de finalidades de interesse público e recíproco na área da saúde, pelo prazo de 12 (doze) anos, prorrogáveis por mais 12 (doze), mediante a execução de atividades/projetos por meio de transferência de recursos financeiros.
2. Em virtude da edição do Decreto estadual nº 10.283/23, foi designada à **Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes - GOINFRA** as responsabilidades "*pela aprovação dos projetos, das planilhas de orçamentos, do memorial de cálculos e dos cronogramas físico-financeiros, também pelo acompanhamento, pela fiscalização e pelo repasse dos recursos a serem aplicados nas atividades de implantação da infraestrutura hospitalar do Complexo Oncológico de Referência do Estado de Goiás - CORA, bem como se responsabiliza pela correspondente apreciação da prestação de contas, conforme está pactuado no Termo de Colaboração nº 3/2022/SES e no correlato plano de trabalho*".
3. Desta forma, no que concerne às **obras de implantação do CORA** a **Fundação Pio XII** encaminhou o **Relatório de Execução do Objeto Anual** (SEI nº 64049906) referente ao Termo de Colaboração nº 3/2022-SES, a **GOINFRA**, a qual avaliou o cumprimento do objeto e das metas da parceria e emitiu o **Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação nº 116/2024 GOINFRA/OC-GEOCI** (SEI nº 63493362), o qual foi homologado pela **Comissão de Avaliação e Monitoramento** designada pela **GOINFRA** por intermédio do **Despacho nº 1877/2024/GOINFRA/DOC** (SEI nº 63607624).
4. Por conseguinte, foi proferida manifestação conclusiva por meio do **Parecer Técnico Conclusivo GOINFRA/OC-GEOCI nº 01/2024** (SEI nº 64050242), que concluiu pelo "**CUMPRIMENTO INTEGRAL DO OBJETO**". A referida manifestação foi encaminhada à SES-GO por meio do Ofício nº 6033/2024/GOINFRA (SEI nº 64155141).
5. No que diz respeito aos **equipamentos e mobiliários do CORA**, a **Superintendência de Infraestrutura - SUINFRA/SES**, via Despacho nº 140/2024/SES/SUINFRA/SUBIPEI-11734 (SEI nº 62243786), informou, anteriormente, que "*(...) foi realizada análise pelas respectivas áreas técnicas subordinadas a esta Superintendência,*

concluindo que manifesta-se favorável a relação aos equipamentos apresentados com seus custos estimados, ressaltando que estes serão verificados no momento das aquisições, considerando suas especificações técnicas com seus respectivos custos." Concluindo que "(...) caberá à Superintendência de Políticas e Atenção Integral à Saúde (SPAIS) manifestar sobre a pertinência da aquisição dos referidos equipamentos, verificando se o pleito atende às necessidades atuais das políticas de saúde da SES-GO."

6. Nesse ensejo, a **Superintendência de Políticas e Atenção Integral à Saúde da SES**, emitiu o Despacho nº 2605/2024/SES/SPAIS-03083 (SEI nº 62300202) informando que a "(...) *Fundação Pio XII* apresentou a relação atualizada de equipamentos referente à Unidade Infanto-Juvenil do Complexo Oncológico de Referência do Estado de Goiás (62165950), bem como a justificativa (62241516) das alterações em relação à proposta inicial (000036453446)". Concluiu que "os itens relacionados aos equipamentos assistenciais foram analisados pelas áreas técnicas da SPAIS, sendo considerado que as especificações descritas atendem as necessidades propostas as atividades a serem desenvolvidas na unidade e os seus preços estão de acordo com os sugeridos pelo mercado". Portanto, "a SPAIS não vê impedimento na autorização dos investimentos solicitados pelo Parceiro Privado".
7. Desta forma, foi emitido o **Relatório nº 248/2024 SES/GEA** (SEI nº 63995802), pelo qual a **Coordenação de Engenharia Clínica** analisou a prestação de contas e manifestou sobre a conformidade desta, bem como pela aprovação preliminar de contas. Ressalta-se que a aprovação final dos itens avaliados está condicionada à instalação dos equipamentos e à apresentação das notas fiscais, quando da conclusão das obras. Na sequência, o referido Relatório foi homologado (SEI nº 64277314) pela **Comissão de Avaliação e Monitoramento** desta Secretaria.
8. Em atendimento, o Gestor do Contrato emitiu o **Parecer Técnico SES/SPAIS nº 4/2024** (64265430), sugerindo que a referida prestação de contas - exercício de 2023 seja julgada como regulares, considerando as informações contidas no **Relatório nº 248/2024 SES/GEA** (SEI nº 63995802), o qual concluiu que a documentação referente a Prestação de Contas dos exercícios de 2022 e 2023, relatada pela **Fundação Pio XII** apresentou concordância com o exigido, na Lei nº 13.019/2014 (alterada pela Lei nº 13.2014/2015), e na Lei estadual nº 20.795/2020 (alterada pela Lei nº 21.417/22), bem como com o Termo de Colaboração nº 003/2022-SES/GO e respectivo Plano de Trabalho.
9. Com efeito, **acolho** a manifestação da **GOINFRA** via **Relatório 116 GOINFRA** (64317191) e **Homologação - Relatório 116 GOINFRA** (64317293), bem como o **Relatório nº 248/2024 SES/GEA** (SEI nº 63995802), e a **Homologação - Relatório 248** (64277314), e o pronunciamento do Gestor de Contrato, mediante o **Parecer Técnico SES/SPAIS nº 4/2023** (64265430), e **ratifico a aprovação da prestação de contas anual - referente aos exercícios de 2022 e 2023**, atinente ao Termo de Colaboração nº 03/2022-SES/GO (000036569085) - **Fundação Pio XII / Complexo Oncológico de Referência do Estado de Goiás - CORA**.
10. Isso posto, restitua-se os autos à **Superintendência de Gestão Integrada**, para conhecimento e adoção das demais providências subsequentes.

Goiânia, 30 de agosto de 2024.

RASIVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **RASIVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR**, Secretário (a) de Estado, em 30/08/2024, às 15:18, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
[http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **64318032**
e o código CRC **815F7A20**.



Referência: Processo nº 202400010034101



SEI 64318032